



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
DECANATO DE EXTENSÃO (DEX)
INSTITUTO DE LETRAS (IL)
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS (LIP)
FACULDADE DE CEILÂNDIA (FCE)
UNIVERSIDADE DO ENVELHECER (UniSER)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONCURSO VOA UniSER/UnB - PRÊMIO LITERÁRIO
PARA A MATURIDADE Nº 001/2022, de 26 de julho de 2022, retificado em
09.09.2022

Tema – *“Re/significar a vida em tempos de pandemia”*

A Universidade de Brasília (UnB), em comemoração aos seus 60 anos, por meio do do Decanato de extensão (DEX), do Instituto de Letras (IL), do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP), do Programa de Extensão Universidade do Envelhecer (UniSER) e do Projeto Voa UniSER/UnB, sediados no Campus Universitário Darcy Ribeiro, no ICC Sul, Mezanino – Asa Norte, e no Campus Ceilândia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, institui o presente Concurso Literário com o tema *“Re/significar a vida em tempos de pandemia”*, com a finalidade de incentivar a produção literária autores e autoras com 45 anos de idade ou mais, inéditos ou não, desde que o conto submetido ao concurso seja inédito, e contribuir para o envelhecimento ativo e saudável, nos termos e condições estabelecidos neste Edital de Seleção Pública.

A iniciativa do **Concurso Voa UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade**, visa, a partir da Lei 10.741/2003, Estatuto do Idoso; da Lei 8.842/1994, Política Nacional do Idoso; da Lei 12.990/2014; da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; da Resolução nº 44/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade de Brasília (UnB) e dos Tratados Internacionais em matéria de Direitos Humanos de que o Brasil é signatário e internalizados no ordenamento jurídico pátrio nos termos do Art. 5º, §3º da Constituição Federal de 1988, visa a incentivar a prática literária e o envelhecimento ativo e saudável de todos os tipos de pessoa idosa no Brasil.

Nesse momento, é importante que a Universidade, e toda a sociedade, pautem a questão do envelhecimento da população brasileira, fato irreversível que impacta, sobretudo, no desenvolvimento de políticas públicas para o Brasil. A participação das pessoas idosas na seleção pública estimula o potencial social e intelectual dos idosos, bem como o reconhecimento das experiências e reflexões de vida no período da pandemia do novo Coronavírus.



1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste edital a seleção e premiação, por meio de publicação em livro, em formato digital, das 32 (trinta e duas) obras literárias do gênero conto, desde que totalmente inéditas, melhor avaliadas conforme os critérios de avaliação no item 14 deste edital, e escritas em língua portuguesa por pessoas idosas com o tema ***“Re/significar a vida em tempos de pandemia”***.

1.2 Por obras literárias inéditas, para efeitos deste edital, entendem-se aquelas que não tenham sido premiadas nem publicadas em parte ou em sua totalidade, compreendendo por publicação o processo de divulgação, edição e distribuição da obra literária em livrarias ou qualquer outro meio em suporte impresso ou eletrônico (inclusive *sites, blogs* e redes sociais da *internet*), mesmo que não possua número de registro no ISBN.

1.3 Para fins de valorização da intergeracionalidade, considera-se “pessoa na maturidade”, para fins deste Edital, aquelas a partir de 45 (quarenta e cinco) anos de idade até a data de término das inscrições, o mesmo critério para ingresso no Curso de Educador Político-Social em Gerontologia, da Universidade do Envelhecer (UniSER), Programa de Extensão vinculado à Universidade de Brasília (UnB).

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Serão selecionados para diagramação e publicação em livro digital, os 32 (trinta e dois) contos melhor avaliados conforme os critérios de avaliação no item 14.1 deste edital.

2.2 Os nomes dos/as 32 (trinta e dois) autores/as vencedores/as serão divulgados previamente no Diário Oficial da União (<https://www.in.gov.br/inicio>); no *site* da UniSER (<https://www.uniserunb.com/>); e em suas redes sociais: Facebook (Portal UniSER-UnB Universidade do Envelhecer) e Instagram (@uniserunb).

2.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do edital, por parte do/a proponente contemplado/a, o prêmio será destinado a outro/a proponente aprovado/a, observando a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Avaliação dos Contos.

3. DO NÚMERO DE PRÊMIOS OFERECIDOS

3.1 Serão oferecidos 32 (trinta e dois) prêmios para autores vencedores/as, avaliados conforme os critérios de avaliação no item 14.1 deste edital.

3.2 Em acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º da Resolução CEPE/UnB nº 44/2020, dos 32 prêmios



previstos no item 2.1, serão destinados 13 (treze) prêmios (n. de prêmios que representa 40%) para o Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os (Pretos/as e Pardas/os);

3.3 Dentre os demais 19 prêmios previstos no item 3.1, serão destinados 07 (sete) prêmios para ampla concorrência; 3 (três) prêmios para o Sistema de Ação Afirmativa para Indígenas; 3 (três) prêmios para o Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas; 3 (três) prêmios para o Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência, e 3 (três) prêmios para o Sistema de Ação Afirmativa para pessoas transexuais e travestis.

3.4 Os/As candidatas/as poderão concorrer concomitantemente às vagas de mais de um Sistema de Ação Afirmativa.

3.5 Os/As candidatas/os negros/as classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

3.6 Os/As candidatos/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis classificados/as dentro do número de prêmios oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento de vagas reservadas nos casos em que existirem candidatos habilitados a ocupar a vaga reservada.

3.7 Havendo habilitação para ocupação de mais de uma ação afirmativa, a distribuição de vagas observará a otimização das ações afirmativas.

3.8. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados pelo Sistema de Ação Afirmativa, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a da respectiva ação afirmativa aprovado/a subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

4. DA RESERVA DE PRÊMIOS PARA OS SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

4.1 **Concurso Voa UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade** prevê ação afirmativa para candidatas negres, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis.

4.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do concurso. Se houver sido premiado/a, ficará sujeito/a à perda da premiação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 **Concurso Voa UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade** será acompanhado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, previamente constituída por membros da comunidade acadêmica, com participação de representantes do corpo docente e discente. A Comissão



objetiva zelar pelo devido cumprimento da política de ação afirmativa no concurso e auxiliar no acesso de sujeitos negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis ao prêmio oferecido pela Universidade de Brasília.

4.5 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelo sistema de ação afirmativa para negros/negras aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas os prêmios reservados, os prêmios remanescentes serão revertidos para ampla concorrência e serão preenchidos pelos/as demais candidatos/as, observada a ordem de classificação no concurso.

4.6 Os prêmios destinados ao Sistema de Ação Afirmativa para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas transexuais e travestis, caso não sejam ocupados, poderão ser revertidos para ampla concorrência.

5. DOS PRÊMIOS DESTINADOS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS NEGRAS

5.1 Serão consideradas negres candidates que se autodeclararem como tal no ato de inscrição do concurso.

5.2 De acordo com o artigo 12, da Resolução CEPE/UnB nº 44/2020, os/as candidates autodeclaradas negres serão entrevistadas, durante a realização do concurso, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

5.3 A Comissão de Heteroidentificação será institucional e constituída por membros da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, com participação de representantes do corpo docente e terá seu funcionamento normatizado pela Portaria Normativa nº. 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, e suas alterações.

5.4 Os/as candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.5 Os/as candidatos/as negros/as inscritos/as no sistema de ação afirmativa e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de ação afirmativa ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

5.6 A adesão a esta modalidade de Ação Afirmativa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **Anexo V deste edital**.

5.7 No caso de não haver candidates aprovadas nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 3.1 deste edital, as vagas em aberto serão destinadas à ampla concorrência.



6. DOS PRÊMIOS DESTINADOS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INDÍGENAS

6.1 Serão consideradas indígenas candidates que se autodeclararem como tal no ato de inscrição do concurso.

6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da/o candidata/o indígena, conforme o modelo do **Anexo VI deste edital**.

6.3 Em caso de classificação do/a candidato/a indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a seu vínculo ao grupo indígena em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da cerimônia de premiação.

6.4 As vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa para indígenas, caso não ocupadas, poderão ser revertidas para ampla concorrência.

7. DOS PRÊMIOS DESTINADOS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA QUILOMBOLAS

7.1 Serão consideradas quilombolas candidates que se autodeclararem como tal no ato de inscrição do concurso.

7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação da comunidade do/a candidato/a quilombola, conforme o modelo do **Anexo VII deste edital**.

7.3 Em caso de classificação de candidate quilombola, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da cerimônia de premiação.

7.4 As vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas, caso não ocupadas, poderão ser revertidas para ampla concorrência.

8. DOS PRÊMIOS DESTINADOS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Serão considerados/as pessoas com deficiência candidatos/as reconhecidos/as como tal/tais.

8.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **Anexo VIII deste edital**.

8.3 Em caso de classificação, o/a candidato/a deverá apresentar os documentos comprobatórios



exigidos pela Universidade de Brasília para a ação afirmativa.

8.4 As vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência, caso não ocupadas, poderão ser revertidas para ampla concorrência.

9. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

9.1 Serão consideradas pessoas transexuais e travestis candidates que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo.

9.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **Anexo IX deste edital**.

9.3 Em caso de aprovação e classificação, a confirmação da autodeclaração se dará mediante avaliação por entrevista e/ou de documentos, a critério da Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas.

9.4 As vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com transexuais e travestis, caso não ocupadas, poderão ser revertidas para ampla concorrência.

9.5 Candidates travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do concurso, desde que apresentem documento comprobatório.

10. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

10.1 Poderão participar do **Concurso Voa UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade** pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas que comprovem possuir 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou mais até a data de término das inscrições.

10.2 Somente serão habilitadas obras inéditas, do gênero conto, escritas, orais ou visuais, nas diferentes variedades do português brasileiro, obedecendo estritamente os itens 10.13.1.1 (para contos escritos digitados), 10.13.1.2 (para contos escritos à mão) e item 10.13.2 (para contos exclusivamente orais) e 10.13.3 (para contos em Libras).

10.3 As inscrições são totalmente gratuitas. Cada candidate poderá inscrever somente 01 (um) conto para participar do concurso.

10.4 No caso de envio de mais de uma obra, será considerada a última obra inscrita.

10.5 Em casos de inscrição de uma mesma obra literária por candidates diferentes, ambos/as serão automaticamente desclassificados/as.

10.6 É proibida a inscrição de obras não inéditas e/ou as que tenham recebido qualquer outro tipo de patrocínio de instituições públicas e/ou privadas, considerando-se obra inédita a definição presente no item 1.2 deste edital.



10.7 A data de inscrição compreenderá o período de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do edital.

10.8 As inscrições serão realizadas com base nas determinações dos itens 10.13.1.1 (para contos escritos digitados), 10.13.1.2 (para contos escritos à mão) e item 10.13.2 (para contos exclusivamente orais) e 10.13.3 (para contos em Libras).

10.9 Só serão aceitos os trabalhos inscritos até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2022.

10.10 As inscrições são gratuitas, cabendo ao candidato arcar com os eventuais ônus da participação neste Concurso Literário, como despesas *lan houses*, serviços de escaneamento de documentos, etc.

10.11 O Brasil é um país multilíngue e multicultural, sendo que parte da população público-alvo deste concurso, em larga medida, vivencia outras formas de letramentos que não apenas o letramento escolarizado. Assim, serão bem-vindos autores/as inéditos/as ou não, a partir de 45 anos de idade, desde que o conto submetido seja totalmente inédito, nas diferentes variedades do português popular do Brasil, como, por exemplo, o português indígena, o português popular urbano, o português quilombola, o português como segunda língua de pessoas surdas, o português de fronteira, bem como obras em norma “padrão” do português brasileiro.

10.12 Dado que o acesso à leitura e à escrita é muitas vezes negado a pessoas não brancas, principalmente nos grupos mais velhos, o **Concurso Voa UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade** visa a abrir possibilidades para que esses/as autores/as possam participar.

10.13 As obras devem ser inscritas nas modalidades escrita verbal, oral **OU** visual (em Libras), observando-se os seguintes procedimentos:

10.13.1 Autores que optarem pelo envio na **modalidade escrita**:

10.13.1.1 Na **escrita digitada**: O arquivo deverá conter até 3.600 palavras e ser enviado em formato PDF. Deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5 cm; 3,0 cm nas margens superior e esquerda e, nas margens inferior e direita, 2,0 cm, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O texto deverá ser enviado para o e-mail: concursoliterario.uniser@gmail.com tendo como título do e-mail “INSCRIÇÃO CONCURSO VOA UniSER/UnB”. Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

10.13.1.2 Na **escrita à mão (manuscrita)**: o texto deverá conter até 3.600 palavras, sendo que cada página da folha escrita deverá conter, obrigatoriamente, o título do conto e deverá estar, também obrigatoriamente, enumerada. O texto, enumerado manualmente, poderá ser escaneado e enviado no formato pdf para o e-mail: concursoliterario.uniser@gmail.com tendo como título do e-mail “INSCRIÇÃO CONCURSO VOA UniSER/UnB”; **OU** poderá ser fotografado, página por página. A obra



fotografada deverá ser enviada para o **WhatsApp (61) 98145 - 1145** Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

10.13.2 Autores que optarem pelo envio na **modalidade oral**: o texto oral, sendo o arquivo apenas de áudio, não poderá ultrapassar 20 (vinte) minutos de duração. O conto poderá ser enviado em uma única mensagem de áudio **OU** poderá ser enviado em até 4 (quatro) partes, desde que o total não ultrapasse o tempo máximo de 20 minutos, sendo que, o/a autor/a deverá falar, no início de cada arquivo, o título do conto **E** a parte que está sendo narrada (Ex.: “O homem na estrada” - Parte 1; “O homem na estrada” - Parte 2; “O homem na estrada” - Parte 3; “O homem na estrada” - Parte 4). A obra audiografada deverá ser enviada para o **WhatsApp (61) 98145 - 1145**. Os textos orais que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

10.13.3 Autores que optarem pelo envio na **modalidade visual (Libras)**: o texto sinalizado, sendo o arquivo apenas em vídeo, não poderá ultrapassar 36 (trinta e seis) minutos de duração. O conto poderá ser enviado em um único arquivo de vídeo **OU** poderá ser enviado em até 4 (quatro) partes, desde que o total não ultrapasse o tempo máximo de 36 minutos, sendo que, o/a autor/a deverá sinalizar, no início de cada arquivo, o título do conto **E** a parte que está sendo narrada. (Ex.: “O homem na estrada” - Parte 1; “O homem na estrada” - Parte 2; “O homem na estrada” - Parte 3; “O homem na estrada” - Parte 4). A obra sinalizada deverá ser armazenada em uma nuvem (Google Drive, Google Photos, OneDrive ou outra similar), em seguida deverá ser criado um link de acesso ao(s) arquivo(s), que deverá ser enviado para o email concursoliterario.uniser@gmail.com, tendo como título do e-mail “INSCRIÇÃO CONCURSO VOA UniSER/UnB (Libras)”. Os textos sinalizados que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

10.14 A obra deverá conter apenas texto, seja ele oral ou escrito. Nenhuma ilustração, gráfico, foto ou qualquer tipo de imagem será considerada para fins de avaliação e classificação pelo júri.

10.15 O arquivo enviado não deve conter assinatura ou marca de identificação de autoria em qualquer parte suas. Arquivos que apresentem quaisquer sinais, indícios ou marcas que possam ser entendidos como elementos de identificação do autor/a serão automaticamente desclassificados do concurso.

10.16 Os arquivos inseridos sem conteúdo válido, ou vazio, serão desclassificados do concurso.

10.17 Além do conto, as inscrições devem ser submetidas com a seguinte documentação anexada ao mesmo e-mail para concursoliterario.uniser@gmail.com **OU** ao **WhatsApp (61) 98145 - 1145** os seguintes arquivos:

>> o arquivo digitalizado de qualquer documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). **Os documentos**



deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação de candidate.

10.18 Os anexos que acompanham este edital, para fins de realização de inscrição no Concurso Voa, e que deverão ser preenchidos e enviados pelos candidates para o email. concursliterario.uniser@gmail.com com o título da mensagem “INSCRIÇÃO CONCURSO VOA UniSER/UnB” são:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo I**) - para todes candidates;
- b) Declaração de autoria (**Anexo II**) - para todes candidates;
- c) Declaração de ciência, concordância, vedações e autorização de uso de imagem (**Anexo III**) - para todes candidates;
- d) Declaração de ausência de parentesco e de vínculos com a UniSER/UnB (**Anexo IV**) - para todes candidates;
- e) Termo de autodeclaração para candidates negres (**Anexo V**) - **apenas para pessoas negras;**
- f) Termo de autodeclaração para candidates indígenas (**Anexo VI**) - **apenas para pessoas indígenas;**
- g) Termo de autodeclaração para candidates quilombolas (**Anexo VII**) - **apenas para pessoas quilombolas;**
- h) Termo de autodeclaração para candidates com deficiência (**Anexo VIII**) - **apenas para pessoas com deficiência;**
- i) Termo de autodeclaração para candidates transexuais e travestis (**Anexo IX**) - **apenas para pessoas transexuais e travestis;**

10.19 A inscrição neste Concurso Literário implica a aceitação pelo/a candidate das normas e condições estabelecidas neste Edital na sua totalidade, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

10.20 A falta ou incompletude de um dos documentos obrigatórios para inscrição implicará na desclassificação da inscrição pretendida.

11. DOS IMPEDIMENTOS



11.1 Não podem participar deste concurso literário, sob pena de imediata inabilitação:

- a) servidores/as técnico administrativos, estagiários, pesquisadores/as e professores/as do Programa de Extensão Universidade do Envelhecer (UniSER) e/ou da Universidade de Brasília (UnB), bem como as pessoas envolvidas na organização da seleção.
- b) integrantes da Comissão Julgadora, da Comissão de Ações Afirmativas, da Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Identificação e da Secretaria Técnica de Habilitação deste concurso e seus parentes ou afins, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

11.2 O/a candidato/a deverá apresentar declaração negando a ocorrência destas hipóteses, como parte da documentação de inscrição.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A fase de habilitação é eliminatória, se inicia com o término do prazo de inscrição, e será realizada por uma Secretaria Técnica de Habilitação do Concurso que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

12.2 Compete ao coordenador do Projeto Voa-UniSER/UnB designar uma Secretaria Técnica de Habilitação, composta por membros colaboradores e extensionistas do Projeto Voa, bem como demais extensionistas da UniSER, para proceder à habilitação das propostas inscritas.

12.3 A autodeclaração feita por candidatas que se declararem pessoas negras será analisada por membros da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, com participação de representantes do corpo docente, que atuam em Comissões dessa natureza, com base nas instruções da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

12.4 A autodeclaração feita pelos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será analisada por uma Comissão de Identificação composta por membros da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, com participação de representantes do corpo docente, para a seleção de inscrites que se autodeclararem pessoa com deficiência, com base na Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

12.5 A Secretaria Técnica de Habilitação, responsável pela verificação dos requisitos mínimos listados no item 10 e seus subitens, terá no mínimo até 4 (quatro) membros titulares e será composta por extensionistas e/ou colaboradores da UniSER/UnB.

12.6 Compete à Secretaria Técnica de Habilitação a avaliação dos requisitos inerentes à inscrição da proposta pelo candidate.

12.7 Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos



estabelecidos no item 10 e seus subitens.

12.8 A relação de candidatas habilitadas e inabilitadas será divulgada no endereço eletrônico da UniSER (<https://www.uniserunb.com/>), bem como nas redes sociais da UniSER Instagram (@uniserunb) e Facebook (Portal Uniser UnB - Universidade do Envelhecer), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.9 Caberá Pedido de Reconsideração à Secretaria Técnica de Habilitação para as propostas inabilitadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado, não cabendo apresentação de documentos posteriores ao prazo de inscrições ou pedido de qualquer alteração da proposta inscrita.

12.10 O pedido de reconsideração deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhada pelo proponente, exclusivamente por *e-mail*: concursoliterario.uniser@gmail.com com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO".

12.11 O resultado final de proponentes habilitadas e inabilitadas será publicado no endereço eletrônico da UniSER (<https://www.uniserunb.com/>), bem como nas redes sociais da UniSER Instagram (@uniserunb) e Facebook (Portal Uniser UnB - Universidade do Envelhecer), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTOS

13.1 A Comissão de Avaliação dos Contos será presidida pelo docente da UnB e coordenador do Projeto Voa-UniSER/UnB. Contará ainda com docentes e discentes de Letras da Universidade de Brasília e membros da sociedade civil, com reconhecida atuação na área e capacidade de julgamento nos campos de abrangência deste edital, tais como professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário e no mercado editorial do país, notório saber na área de Letras e Linguística.

13.2 A Comissão de Avaliação dos Contos será constituída por meio de portaria editada pela Coordenação e do Projeto Voa-UniSER/UnB e pela Coordenação Geral da UniSER/UnB, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame, bem como dos demais membros da comissão, a fim de garantir a isonomia na seleção de candidatas e a impessoalidade. Constatado conflito de interesse entre membro da Comissão de Avaliação dos Contos e candidata inscrita, o membro deverá informar imediatamente à Secretaria Técnica de Habilitação e ao/à seu/sua presidente/a.

13.3 Compete à Comissão de Avaliação avaliar os contos habilitados segundo os critérios definidos no item 14 deste edital.

13.4 As decisões da Comissão de Avaliação serão registradas em atas e juntadas em autos de processo público, divulgando-se os resultados na forma da lei.





14. DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTOS

14.1 Ao avaliar as obras inscritas, a Comissão de Avaliação dos Contos observará a adequação ao tema do concurso, a potência literária da obra e a autoria textual. A Comissão de Avaliação atribuirá nota de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Pontuação Máxima

1	Adequação ao tema: valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos e sua contribuição para sua comunidade nos tempos de pandemia	0	3	5	7	10	30 pontos
2	Potência Literária em sentido amplo: o produto final deve apresentar unidade de sentido e demonstrar capacidade de ficcionalização da(s) experiência(s) do(s) sujeito(s)	0	3	5	7	10	
3	Autoria: os textos (orais ou escritos) podem criar OU apresentar apropriação singular de narrativas de circulação pública, inscrevendo sua contribuição a alguma tradição narrativa	0	3	5	7	10	



14.2 A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas de pelo menos 2 (dois) avaliadores.

14.3 A ordem de classificação se dará a partir da maior nota para a menor nota, sendo o primeiro classificado quem obtiver o maior resultado final, dentro da categoria em que o/a candidate tiver feito sua inscrição **segundo os itens 3.2, 3.3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** deste edital. Os melhores resultados em cada categoria comporão a obra final, totalizando 32 (trinta e dois) contos.

14.4 A pontuação máxima de cada conto será de 30 (trinta) pontos, sendo que os textos que não obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos serão desclassificados.

14.5 Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a iniciativa do/a autor/a de maior idade.

14.6 Não serão selecionadas obras que apresentem preconceitos, estereótipos ou discriminação de qualquer ordem contra mulheres, crianças, jovens, pessoas idosas, população negra, povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, população de baixa renda, população em situação carcerária, população em situação de rua e pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, e pessoas travestis e transexuais, ou qualquer conteúdo que desrespeite/contrarie o Artigo 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Da mesma forma, não serão selecionadas obras que contenham teor doutrinário e/ou panfletário.

14.7 O resultado preliminar dos contos classificados e não classificados será divulgado no endereço eletrônico da UniSER (<https://www.uniserunb.com/>) e em suas respectivas mídias sociais: Instagram (@uniserunb) e Facebook (Portal Uniser UnB - Universidade do Envelhecer).

14.8 A lista das inscrições aceitas e não aceitas no concurso, bem como o resultado final dos contos vencedores, será divulgada no endereço eletrônico da UniSER (<https://www.uniserunb.com/>) e em suas respectivas mídias sociais: Instagram (@uniserunb) e Facebook (Portal Uniser UnB - Universidade do Envelhecer), sendo de total responsabilidade de candidate acompanhar a atualização dessas informações.

15. DA PREPARAÇÃO DE SELECIONADES PARA A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

15.1 O prêmio a que farão jus os 32 melhores contos é intransferível e inegociável.

16. DO CARÁTER EXTENSIONISTA E GRATUITO DO CONCURSO

16.1 Dado que o **Concurso Voa UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade** é uma das atividades do Projeto de Extensão Projeto Voa- UniSER/UnB, trata-se de Ação de Extensão universitária de caráter totalmente gratuito, de modo que a confecção do livro-prêmio em formato digital não implicará em quaisquer custos para a Administração Pública ou para entidades privadas, uma vez que não haverá o empenho de recursos públicos ou privados, oriundos de Administração



Pública ou doação de pessoa física ou jurídica, na elaboração do livro-prêmio, não havendo que se falar em afronta ao Art. 7º, §2º, inciso III; Art. 7º, §3º; Art. 14 e Art. 38, todos da Lei 8.666/1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra ao Projeto Voa, da Universidade do Envelhecer (UniSER), Universidade de Brasília (UnB). Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo do Projeto Voa-UniSER/UnB, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações — internas e externas — em quaisquer meios, inclusive *internet*, respeitados os créditos do autor/a, sem que caiba a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

17.2 Os direitos autorais dos contos inscritos nesta seleção permanecem sendo exclusivos de seus autores, que podem livremente optar por publicá-los.

17.3 Os contos vencedores, caso venham a ser publicados por seus autores, deverão conter referência ao Projeto Voa-UniSER/UnB e ao prêmio recebido por este Edital. Além disso, sempre deve constar em qualquer suporte de divulgação do conto premiado a referência da premiação obtida.

17.4 Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: concursoliterario.uniser@gmail.com

17.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota de candidate, valendo, para tal fim, os resultados publicados nos meios divulgados neste Edital.

17.6 É de competência da equipe integrante do Projeto Voa-UniSER/UnB a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas na operacionalização do processo.

17.7 A seleção poderá ser revogada em qualquer uma de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativas, devidamente justificadas, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

17.8 O regulamento do presente edital, disposto no art. 52 da Lei n.º 8.666/93, está no Diário Oficial da União (<https://www.in.gov.br/inicio>), bem como no endereço eletrônico da UniSER (<https://www.uniserunb.com/>) e em suas respectivas mídias sociais: Instagram (@uniserunb) e Facebook (Portal Uniser UnB - Universidade do Envelhecer).



RELAÇÃO DE ANEXOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO VOA- UnB/UniSER 2022

Anexo I - Ficha de inscrição - para todes candidates;

Anexo II - Declaração de autoria - para todes candidates;

Anexo III - Declaração de ciência, concordância, vedações e autorização de uso de imagem - para todes candidates;

Anexo IV - Declaração de ausência de parentesco e de vínculos com a UniSER/UnB - para todes candidates;

Anexo V - Termo de autodeclaração para candidates negres - **apenas para pessoas negras**;

Anexo VI - Termo de autodeclaração para candidates indígenas - **apenas para pessoas indígenas**;

Anexo VII - Termo de autodeclaração para candidates quilombolas - **apenas para pessoas quilombolas**;

Anexo VIII - Termo de autodeclaração para candidates com deficiência - **apenas para pessoas com deficiência**;

Anexo IX - Termo de autodeclaração para candidates transexuais e travestis - **apenas para pessoas transexuais e travestis**;

PROF. DR. RENATO CABRAL REZENDE
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS (LIP)
INSTITUTO DE LETRAS (IL)
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

PROF^ª. DR^ª. MARGÔ GOMES KARNIKOWSKI
FACULDADE DE CEILÂNDIA (FCE)
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA OBRA		
1.1. Título do Conto:		
2. DADOS DE CANDIDATE		
2.1. Identificação do/a autor/e/a da obra:		
A) Nome completo: _____		
B) Pseudônimo/ Nome artístico (obrigatório): _____		
2.2. CPF:	2.3. RG:	2.4. Nacionalidade: Brasileira () Naturalizado ()
2.5. Data de nascimento (dia/mês/ano): / /		
2.6. Endereço (rua, número, complemento):		
2.7. Cidade/UF:	2.8. CEP:	
2.9. E-mail (se tiver):	2.10. Telefone: () Celular: ()	
3. DECLARAÇÃO		
3.1. A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.		
3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
3.3. Data: / /	3.4. Assinatura de CANDIDATE:	



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____,
UF: _____, na condição de responsável, declaro SER AUTOR/A/E do conto

inscrito no Edital do “Prêmio Voa - Concurso Literário para a Maturidade” e declaro
também, para os devidos fins de direito, que aceito e concordo com os termos deste
regulamento, não tendo, portanto, nada a opor.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a escritor/a proponente



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA, VEDAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, UF: _____, na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no Edital “Prêmio Voa - Concurso Literário para a Maturidade”, reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo a Universidade de Brasília (UnB), no âmbito do Projeto Voa-UniSER/UnB e do Programa de Extensão Universidade do Envelhecer (UniSER), a publicar e divulgar, em meios próprios ou em parcerias, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- e) Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 4 e seus subitens expressos no presente edital;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados.

(Local e data), _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a escritor/a proponente



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E DE VÍNCULOS COM A UniSER/UnB

Eu, _____, portador(a) do CPF nº ____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, UF: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou servidor técnico administrativo, estagiário, pesquisador ou professor do Programa de Extensão Universidade do Envelhecer (UniSER) e/ou da Universidade de Brasília (UnB), bem como não estou envolvido na organização da seleção.

DECLARO, ainda, não ser integrante da Comissão de Avaliação de Contos, da Comissão de Ações Afirmativas, da Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Identificação ou Secretaria Técnica de Habilitação, assim como não possuo cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau envolvidos em qualquer destas atividades.

(Local e data), _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a escritor/a proponente



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATES NEGRES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção Pública do **Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade**, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição no Edital Concurso VOA UnSER/UnB nº 001/2022, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no **Concurso Voa - UniSER/UnB**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

(Local e data), _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a escritor/a proponente



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATES INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção Pública do **Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade**, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para indígenas.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição no Edital Concurso VOA UnSER/UnB nº 001/2022, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no **Concurso Voa - UniSER/UnB**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

(Local e data), _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a escritor/a proponente

OBS. Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UnB Nº 7, de 24 de abril de 2015, **no caso de indígena**, deve ser apresentado, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da cerimônia de premiação, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATES QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção Pública do **Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade**, declarando-me pertencente à comunidade quilombola e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para quilombolas.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição no Edital Concurso VOA UnSER/UnB nº 001/2022, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no **Concurso Voa - UniSER/UnB**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

(Local e data), _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a escritor/a proponente



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATES COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, UF: _____, declaro para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- () Deficiência Física
- () Deficiência Auditiva
- () Deficiência Visual ou Visão monocular
- () Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição no Edital Concurso VOA UnSER/UnB nº 001/2022, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no **Concurso Voa - UniSER/UnB**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

(Local e data), _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a escritor/a proponente



Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade

ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATES TRANSEXUAIS/TRAVESTITIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção Pública do **Concurso Voa - UniSER/UnB - Prêmio Literário para a Maturidade**, declarando-me transexual/travesti e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para transexuais/travestis.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição no Edital Concurso VOA UnSER/UnB nº 001/2022, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no **Concurso Voa - UniSER/UnB**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

(Local e data), _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a escritor/a proponente